



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162 / 2023

O **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**, CNPJ Nº.18.715.417/0001-04 com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.708.466-04 e Carteira de Identidade RG nº M-8.793.860; e a empresa RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 42896449000120, com sede na RUA DOM CARLOS DE VASCONCELOS, Nº 404, CENTRO, Jaboticatubas, 35830000 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF Nº 88010961604, resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 048/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE JABOTICATUBAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. .

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2023 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência até 31/08/2023, contados da sua assinatura.

2.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Dos Preços

3.1.1. A Contratante pagará à Contratada, valor total estimado de R\$ 7.508,70 (sete mil e quinhentos e oito reais e setenta centavos), conforme especificado no quadro abaixo:

Lote 1			
ALHO FRESCO DESCASCADO PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO firme e intacto sem broto defeitos e lesões de origem física ou mecânica rachaduras perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes sem material terroso ou sujidade livre de substâncias tóxicas ou nocivas apresentando cor branca com aspecto cor cheiro e sabor próprios característicos do produto fresco sem pontos de bolores parasitas ou larvas acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente não violado contendo 01 kg			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ALHO FRESCO DESCASCADO PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO SEM BROTO DEFEITOS E LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA RACHADURAS PERFURACOES E CORTES TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE LIVRE DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS APRESENTANDO COR BRANCA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS CARACTERISTICOS DO PRODUTO FRESCO SEM PONTOS DE BOLORES PARASITAS OU LARVAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE NAO VIOLADO CONTENDO 01 KG	40,00 KG	R\$ 15,90	R\$ 636,00
Marca: CAMPEÃO	Fabricante: CAMPEÃO	Modelo: ALHO DESCASCADO	
Total Lote 1	x1	R\$ 636,00	

Lote 4

CARNE DE FRANGO FILE DE PEITO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA OU bandeja envolvida em embalagem plastica atoxica transparente e nao violada contendo informacao de 1 kg em cada embalagem conter rotulo com registro do mapa sif dipoa e data de vencimento validade minima de seis meses a contar da data de entrega do produto

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARNE DE FRANGO FILE DE PEITO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA OU BANDEJA ENVOLVIDA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA CONTENDO INFORMACAO DE 1 KG EM CADA EMBALAGEM CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF DIPOA E DATA DE VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	150,00 KG	R\$ 13,99	R\$ 2.098,50
Marca: Friall	Fabricante: Friall	Modelo: Carne de frango file	
Total Lote 4	x1	R\$ 2.098,50	

Lote 5

CARNE SUINA PERNIL SEM PELE E SEM OSSO EM CUBOS CONGELADOS COM ASPECTO COR E CHEIRO CARACTERISTICOS deve ser livre de parasitas microbios e qualquer substancia nociva acondicionada em embalagem de polietileno transparente atoxica lacrada e nao violada deve conter rotulo com registro no mapa sif dipoa e data de processamento e vencimento validade minima de seis meses a contar da data de entrega do produto

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARNE SUINA PERNIL SEM PELE E SEM OSSO EM CUBOS CONGELADOS COM ASPECTO COR E CHEIRO CARACTERISTICOS DEVE SER LIVRE DE PARASITAS MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICA LACRADA E NAO VIOLADA DEVE CONTER ROTULO COM REGISTRO NO MAPA SIF DIPOA E DATA DE PROCESSAMENTO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	65,00 KG	R\$ 15,90	R\$ 1.033,50
Marca: Friall	Fabricante: Friall	Modelo: Carne suina pernil	
Total Lote 5	x1	R\$ 1.033,50	

Lote 6

CEBOLA BRANCA BULBO LIMPO INTEGRO E FIRME EM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA variedade casca lisa sem rachaduras manchas machucaduras ou cortes sem brotos isento de sujidades insetos parasitas larvas corpos estranhos ou umidade externa excessiva livre do maximo possivel de terra em sua superficie

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/4B83-2887-08EE-C11D> e informe o código 4B83-2887-08EE-C11D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CEBOLA BRANCA BULBO LIMPO INTEGRO E FIRME EM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE CASCA LISA SEM RACHADURAS MANCHAS MACHUCADURAS OU CORTES SEM BROTO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS CORPOS ESTRANHOS OU UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA LIVRE DO MAXIMO POSSIVEL DE TERRA EM SUA SUPERFICIE	40,00 KG	R\$ 4,03	R\$ 161,20
Marca: Repique	Fabricante: Repique	Modelo: Cebola branca	
Total Lote 6		x1	R\$ 161,20

Lote 8

CORANTE COLORIFICO DE URUCUM COM BAIXO TEOR DE FUBA ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS ACONDICIONADO EM embalagem plastica atoxica transparente nao violada contendo dados do produto identificacao procedencia ingredientes informacoes nutricionais lote gramatura datas de fabricacao e vencimento validade minima de seis meses a contar da data de entrega do produto pacote de 1kg

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CORANTE COLORIFICO DE URUCUM COM BAIXO TEOR DE FUBA ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 1KG	1,00 PT	R\$ 9,80	R\$ 9,80
Marca: Pacha	Fabricante: Pacha	Modelo: Corante de colorifico	
Total Lote 8		x1	R\$ 9,80

Lote 9

FARINHA DE MANDIOCA CRUA TEXTURA SECA FINA CLASSE BRANCA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA transparente nao violada contendo dados do produto identificacao procedencia ingredientes informacoes nutricionais lote gramatura datas de fabricacao e vencimento validade minima de seis meses a contar da data de entrega do produto pacote de 1 kg

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FARINHA DE MANDIOCA CRUA TEXTURA SECA FINA CLASSE BRANCA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 1 KG	30,00 PT	R\$ 6,30	R\$ 189,00
Marca: Pramar	Fabricante: Pramar	Modelo: Farinha de mandioca	
Total Lote 9		x1	R\$ 189,00

Lote 10

FARINHA DE MILHO EM FLOCOS APRESENTACAO FARINHA DE MILHO EM FLOCOS MACERADOS SOCADOS E PENEIRADOS com aspecto integro cor amarela isento de sujidades parasitas ou larvas com aspecto odor e sabor caracteristico embalada em pacotes de polietileno atoxico e resistente contendo dados do produto ingredientes informacão nutricional fornecedor data de fabricacao e vencimento validade minima de seis meses a contar da data de entrega embalagem com 500 gramas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/4B83-2887-08EE-C11D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

FARINHA DE MILHO EM FLOCOS APRESENTAÇÃO FARINHA DE MILHO EM FLOCOS MACERADOS SOCADOS E PENEIRADOS COM ASPECTO INTEGRAL COR AMARELA ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS COM ASPECTO ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE CONTENDO DADOS DO PRODUTO INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL FORNECEDOR DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS		60,00 PT	R\$ 3,90	R\$ 234,00
Marca: Pacha	Fabricante: Pacha	Modelo: Farinha de milho		
Total Lote 10		x1	R\$ 234,00	

Lote 11

FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 SAFRA NOVA GRAOS INTEIROS E SAOS ISENTO DE OUTRO TIPOS DE FEIJÕES E GRAOS de material terroso e sujidades embalagem plastica atoxica transparente nao violada contendo dados do produto identificacao procedencia ingredientes informacoes nutricionais lote gramatura datas de fabricacao e vencimento validade minima de 4 meses a contar da data de entrega do produto pacote de 1kg

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 SAFRA NOVA GRAOS INTEIROS E SAOS ISENTO DE OUTRO TIPOS DE FEIJÕES E GRAOS DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 4 QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 1KG	120,00 PACOT	R\$ 5,50	R\$ 660,00
Marca: Pramir	Fabricante: Pacha	Modelo: Feijão carioca	
Total Lote 11		x1	R\$ 660,00

Lote 12

LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA TOUCINHO E CONDIMENTOS COM ASPECTO normal firme sem umidade não pegajosa isenta de sujidades parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada acondicionada em saco de polietileno

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA TOUCINHO E CONDIMENTOS COM ASPECTO NORMAL FIRME SEM UMIDADE NÃO PEGAJOSA ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	75,00 KG	R\$ 19,90	R\$ 1.492,50
Marca: Friall	Fabricante: Friall	Modelo: Linguíça calabresa	
Total Lote 12		x1	R\$ 1.492,50

Lote 14

OLEO DE SOJA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO 1 ASPECTO LIMPIDO COM COR E consistencia caracteristicas embalagem plastica atoxica transparente lacrada e nao violada contendo dados do produto identificacao procedencia ingredientes informacoes nutricionais lote gramatura datas de fabricacao e vencimento validade minima seis meses a contar da data de entrega do produto frasco de 900ml

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/4B83-2887-08EE-C11D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

OLEO DE SOJA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO 1 ASPECTO LIMPIDO COM COR E CONSISTENCIA CARACTERISTICAS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE LACRADA E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO FRASCO DE 900ML		12,00 UN	R\$ 6,16	R\$ 73,92
Marca: Vila velha	Fabricante: Vila velha	Modelo: Oleo de soja		
Total Lote 14		x1	R\$ 73,92	

Lote 15

OVOS BRANCOS FRESCOS ISENTOS DE SUJIDADES RACHADURAS FUNGOS TAMANHO MEDIO PESO MINIMO DE CADA unidade 50 gramas acondicionados em embalagens apropriadas caixa para uma duzia procedente de galinhas sadias registro do mapa sif dipoa duzia dz

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
OVOS BRANCOS FRESCOS ISENTOS DE SUJIDADES RACHADURAS FUNGOS TAMANHO MEDIO PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 50 GRAMAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS CAIXA PARA UMA DUZIA PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS REGISTRO DO MAPA SIF DIPOA DUZIA DZ	100,00 DZ	R\$ 8,90	R\$ 890,00
Marca: Perfa	Fabricante: Perfa	Modelo: Ovos branco	
Total Lote 15		x1	R\$ 890,00

Lote 16

SAL GROSSO IODADO COM NO MINIMO 96 95 PORCENTO DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO ACONDICIONADO EM em saco de polietileno resistente e vedado obs sal grosso iodado pacote com 1 kg data de validade minima 24 meses data de balamento nao superior a 30 dias

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SAL GROSSO IODADO COM NO MINIMO 96 95 PORCENTO DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO ACONDICIONADO EM EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO OBS SAL GROSSO IODADO PACOTE COM 1 KG DATA DE VALIDADE MINIMA 24 MESES DATA DE BALAMENTO NAO SUPERIOR A 30 DIAS	10,00 PACOT	R\$ 2,50	R\$ 25,00
Marca: Cinco estrelas	Fabricante: Cinco estrelas	Modelo: Sal de cozinha	
Total Lote 16		x1	R\$ 25,00

Lote 17

SAL REFINADO IODADO ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS CERTIFICACAO PELO MINISTERIO DA SAUDE QUANTO a suplementacao de iodo embalagem plastica atoxica transparente nao violada contendo dados do produto identificacao procedencia ingredientes informacoes nutricionais lote gramatura datas de fabricacao e vencimento validade minima de 6 meses a contar da data de entrega do produto pacote de 1 kg

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SAL REFINADO IODADO ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS CERTIFICACAO PELO MINISTERIO DA SAUDE QUANTO A SUPLEMENTACAO DE IODO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 1 KG	3,00 PT	R\$ 1,76	R\$ 5,28

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/4B83-2887-08EE-C11D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Marca: Cinco estrelas	Fabricante: Cinco estrelas	Modelo: Sal refinado
Total Lote 17	x1	R\$ 5,28

3.2. Das condições de pagamento:

3.2.1. O valor a ser pago, será apurado através das ordens de fornecimento emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

3.2.2. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

3.2.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

3.2.5. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela contratada.

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1. Critério de Reajuste

4.1.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante





iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

4.1.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

4.1.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02150040.1339202472.823.3.3.90.30.00.15000000

02150040.1339202472.823.3.3.90.32.00.15000000

CLÁUSULA 6ª - DO FORNECIMENTO, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O objeto do presente contrato deverá ser fornecido nos prazos e nas condições descritas no Termo de Referência - ANEXO I do edital e parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

6.2. O regime de execução do presente contrato é indireta, empreitada por preço unitário. Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável fornecimento dos produtos objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos fornecimentos em execução.

CLÁUSULA 7ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos, devendo observar inclusive, a data de validade;

7.1.2. Efetuar a entrega dos produtos no local e horário estabelecido pelo órgão requisitante, sempre acompanhados por um funcionário do Setor;

7.1.3. Atender todos aos pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, mesmo que a entrega deles decorrente, estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

7.1.4. Cumprir todas as obrigações constantes no Contrato de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os produtos licitados de primeira qualidade;

7.1.5. Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;



7.1.6. Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte dos produtos até o local determinado pela CONTRATANTE e seu descarregamento no Setor até o local indicado pelo responsável pelo recebimento;

7.1.7. Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;

7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto do Contrato;

7.1.10. Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

7.1.11. Cumprir rigorosamente às especificações, às normas atinentes ao objeto e legislação aplicável;

7.1.12. Comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

7.1.13. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

7.1.14. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1. Solicitar à Contratada a entrega dos produtos licitados, mediante Autorização de Fornecimento;

7.2.2. Receber o objeto licitado, por meio do Setor Requisitante, nos prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada pertinentes ao objeto licitado;

7.2.4. Assegurar livre acesso aos empregados da CONTRATADA, desde que devidamente identificadas e uniformizadas, no local determinado para entrega do objeto licitado;

7.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.6. Solicitar à Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos que comprovem estar em dia com o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação;

7.2.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas referentes ao fornecimento dos produtos;



7.2.8. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo órgão requisitante;

7.2.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio servidor especialmente designado por cada Setor Municipal, atestando ao final o recebimento do mesmo conforme disposto no Edital;

7.2.10. Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento em razão de descumprimento das obrigações assumidas;

7.2.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 8ª - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA 9ª - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Recusando-se a vencedora a assinatura do contrato sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Contrato, erros ou atrasos no cumprimento do Contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa de:

9.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente rescisão do Contrato, quando for o caso;

9.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de:

9.2.2.3.1. inobservância do nível de qualidade do objeto;

9.2.2.3.2. transferência total ou parcial do Contrato a terceiros;

9.2.2.3.3. subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

9.2.2.3.4. descumprimento de cláusula do Contrato.

9.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou



fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

9.4. As sanções previstas neste Edital não impedirão eventual reparação do Município pelos danos causados pelo infrator.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 11ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª - DA NOVAÇÃO

12.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 13ª - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jaboticatubas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jaboticatubas/MG, 31 de julho de 2023 .

Eneimar Adriano Marques

Prefeito de Jaboticatubas

CONTRATANTE

RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP

RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS

CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B83-2887-08EE-C11D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ENEIMAR ADRIANO MARQUES (CPF 027.XXX.XXX-04) em 31/07/2023 13:54:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP (CNPJ 42.896.449/0001-20) em 02/08/2023 11:06:45
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4B83-2887-08EE-C11D>